



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 05/2018 de 02 de Março de 2018.

Súmula: Lei que altera a lei Municipal nº 683 de 2018, readequando algumas funções comissionadas, alterando assim o anexo da mencionada lei.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O Anexo III da Lei nº 683/2018 passa a ser o seguinte:

ANEXO III			
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS			
DENOMINAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	R.F. ¹
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DA DIVISÃO DE FAZENDA (TRIBUTAÇÃO)	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
CONTROLADOR INTERNO	1	FG-01	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DO SETOR DE CADASTRAMENTO RURAL, INCRA E G.T.A	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DA UNIDADE DA JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL E EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	1	FG-03	GRATIFICAÇÃO
PREGOEIRO	1	FG-01	GRATIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	1	FG-01	GRATIFICAÇÃO
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	2	FG-03	GRATIFICAÇÃO
MEMBRO EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO	2	FG-03	GRATIFICAÇÃO
PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE OU DE SINDICÂNCIA	2	FG-02	GRATIFICAÇÃO
MEMBRO COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE OU DE SINDICÂNCIA	2	FG-03	GRATIFICAÇÃO
MEMBRO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	3	FG-03	GRATIFICAÇÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO TEMPORARIA DE AVALIAÇÃO PARA EFETIVIDADE (AVALIAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO)	1	FG-02	GRATIFICAÇÃO
MEMBRO DA COMISSÃO TEMPORARIA DE AVALIAÇÃO PARA EFETIVIDADE (AVALIAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO)	2	FG-03	GRATIFICAÇÃO

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Abatiá/PR, 02 de Março de 2018.



Nelson Garcia Junior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ	
PROTOCOLO:	_____
HORÁRIO:	<u>15 : 30</u>
ABATIÁ-PR,	<u>02 / 03 / 18</u>
MUNICIPAL LEGISLATIVE	



Justificativa do Projeto de Lei nº. 05/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal e

Nobres Vereadores,

Temos a satisfação de nos dirigir a Vossas Excelências para deliberação dessa Egrégia Casa, com fundamento no Art. 124 e § 1º, do Art. 146, ambos do Regimento Interno desta nobre casa, o Projeto de Lei nº 05/2018 que visa readequação de algumas funções comissionadas.

Diante do exposto, é imperiosa a aprovação do presente projeto de lei, pois os serviços são relevante interesse público, sendo que na falta destes poderá ser prejudicado o andamento de serviços públicos de naturezas essenciais, em especial procedimento licitatório, tendo em vista quantidade excessiva de processos.

Assim sendo:

Solicita-se regime de urgência, em seção extraordinária, para apreciação do presente projeto de lei, na forma do art. 58 da Lei Orgânica Municipal.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março do ano de 2018.



Nelson Garcia Junior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 05/2018 de 02 de março de 2018.

IMPACTO FINANCEIRO

JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOST	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00

Abatiá/PR, 02 de Março de 2018.

Nelson Garcia Junior

Prefeito Municipal